



LEI MUNICIPAL Nº 1300/2025

Ementa: Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar ESPECIAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Parnamirim, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, em crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 921.920,08 (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte reais, oito centavos) distribuídos na dotação abaixo discriminado:

0.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1002.1402.0000 – REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE DE SAÚDE

4490.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$
921.920,08

Art. 2º - Os recursos acima citados serão cobertos por recursos via MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de Março de 2025.

LUCELIO MUCIO MOURA ANGELIM

Prefeito de Parnamirim-PE